



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixadá

1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá

Avenida Jesus, Maria e José, S/N, Bairro Jardim dos Monólitos - CEP 63909-003, Fone: (88) 3412-5660,  
Quixadá-CE - E-mail: quixada.1civel@tjce.jus.br

### TERMO DE AUDIÊNCIA – MUTIRÃO DPVAT

Processo nº:	<b>0050425-26.2020.8.06.0151</b>
Apensos:	<b>Processos Apensos &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt;</b>
Classe:	<b>Procedimento Comum Cível</b>
Assunto:	<b>Acidente de Trânsito</b>
Requerente	<b>Jose Haroldo de Oliveira</b>
Requerido:	<b>COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS</b>

Aos **27 de Setembro de 2022, às 11h:30min**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Giselli Lima de Sousa Tavares, teve lugar a audiência designada nos autos da ação em epígrafe.

**PRESENÇAS:** **José Haroldo de Oliveira**, acompanhada por seu(ua) advogado(a) Dra. Marcela de Sousa Marcolino, OAB/CE: 21.963; **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.A**, representada por sua preposta **Ítalo Breno**, acompanhada por sua advogada **Isabel Teixeira das Chagas, OAB/RJ 158953**.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**NATUREZA DO ATO:** Audiência de Conciliação DPVAT.

**INICIADOS OS TRABALHOS**, realizado o laudo pericial na data de hoje, não foi apresentada proposta de acordo pela parte promovida.

**Ao final as partes se manifestaram por prazo para apresentação de memoriais por escrito, sendo deferido o prazo de 15 (quinze) dias para ambas as partes, bem como, para se manifestarem acerca do laudo pericial.**

**Questionado ainda as partes se há interesse em outras produções de provas, ambas se manifestaram pelo não interesse.**

**Após, com apresentação dos memoriais e/ou com decurso de prazo, sigam os autos conclusos para Sentença.**

**ENCERRAMENTO:** Encerrado o ato, o presente termo de audiência fora submetido à apreciação das partes, tendo aprovado o seu teor. Nada mais havendo a tratar, eu, Talita Alves Rodrigues, Servidora Pública, Mat. 47.626, digitei-o, e eu, Márcia Oliveira Dantas, Supervisora da Unidade Judiciária, subscrevi-o, encaminhando, em seguida, a MM<sup>a</sup> Juíza de Direito desta Unidade.

**Giselli Lima de Sousa Tavares  
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixadá**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixadá

1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá

Avenida Jesus, Maria e José, S/N, Bairro Jardim dos Monólitos - CEP 63909-003, Fone: (88) 3412-5660,  
Quixadá-CE - E-mail: quixada.1civel@tjce.jus.br

Assinado Por Certificação Digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.**

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**  
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.